



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 173/2019-GP/PMI

Indianópolis-MG, 19 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminhamos a Lei Municipal n.º 1.997, de 19 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a sanção da lei relacionada a seguir, cuja cópia remetemos em anexo, Lei Municipal n.º 1.997, de 19 de dezembro de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemia (ACE) do Município de Indianópolis-MG.

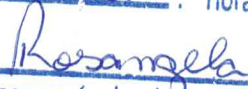
Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 169/2019

Data: 20/12/2019. Horário: 14:25


Responsável pelo Protocolo